



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E, DE OUTRO LADO A EMPRESA ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016, publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, com sede na Av. M. Borges, Qd. 99, Lote 12, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.502.450/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal **Sr. PAULO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado, portador da RG nº 1.857.984 SSP/GO e CPF nº 529.498.771-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos constantes do Processo Administrativo nº 201500005003289, e fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.466/2011, Decreto Estadual nº 7.562/2012, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 030/2016 nos seguintes pontos: **a)** a alteração do preâmbulo; **b)** a repactuação dos preços decorrente do aumento do custo da mão de obra estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho do SINDVIG-Sindicato dos Vigilantes e Seguranças de Goiânia, em vigor a partir de 01/01/2017; e **c)** a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face às



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



despesas. Para tanto, fica alterada a Cláusula Sétima nos Parágrafos 1º, 2º, 10º e 13º do Contrato Original, que, a partir deste Termo Aditivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Alteração da Cláusula Sétima - Parágrafos 1º, 2º, 10º e 13º do Contrato Original nº 030/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo 1º– O valor total do presente contrato, de acordo com o preço registrado Pregão Eletrônico nº 008/2015 e proposta da contratada é de **R\$ 16.610.600,88** (dezesesseis milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo 2º – Os preços contratados são:

VALORES DA REPACTUAÇÃO CCT/2017 A PARTIR DE 01/01/2017

LOTE 01								
	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT(R\$)	CCT-2017 Em %	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
CAPITAL	01	Posto de vigilância armada de 12x36 horas diurno	Unid./mês	27	10.876,59	6,3707%	293.667,93	3.524.015,16
	02	Posto de vigilância armada 12x36 horas noturno	Unid./mês	16	11.582,16	6,3873%	185.314,56	2.223.774,72
INTERIOR	03	Posto de vigilância armada de 12x36 horas diurno	Unid./mês	43	10.844,85	6,3779%	466.328,55	5.595.942,60
	04	Posto de vigilância armada 12x36 horas noturno	Unid./mês	38	11.550,15	6,4066%	438.905,70	5.266.868,40
TOTAL							1.384.216,74	16.610.600,88

Palácio Pedro Ludovico Teixeira
Rua 82, nº 400 - 7º andar - Setor Sul
Goiânia-GO jrsb

M₂



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



a) A diferença mensal a título de repactuação será de **R\$ 83.098,82** (oitenta e três mil, noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), totalizando **R\$ 1.645.356,63** (hum milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), compreendendo os seguintes períodos:

VALOR DIFERENÇA	PERÍODO	SUBTOTAL
83.098,82	01/01/2017 a 31/12/2017	997.185,84
	01/01/2018 a 31/07/2018	581.691,74
	24 dias de agosto de 2018	66.479,05
	TOTAL	1.645.356,63

Sendo assim, o valor mensal do contrato passa de R\$ 1.301.117,92 (hum milhão, trezentos e um mil, cento e dezessete reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 1.384.216,74** (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), totalizando o montante de **R\$ 16.610.600,88** (dezesseis milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos), a contar de **25/08/2017 até 24/08/2018**.

b) Os valores unitários dos serviços passam a ser os seguintes:

b.1) R\$ 10.876,59 (dez mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para os postos da capital de vigilância diurno armada 12x36 horas, totalizando R\$ 293.667,93 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) mensais para os 27 (vinte e sete) postos contratados;

b.2) R\$ 11.582,16 (onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para os postos da capital de vigilância noturno armada 12x36 horas, totalizando R\$ 185.314,56 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) mensais para os 16 (dezesseis) postos contratados;

b.3) R\$ 10.844,85 (dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para os postos do interior de vigilância diurno armada 12x36 horas, totalizando R\$ 466.328,55 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais para os 43 (quarenta e três) postos contratados;

b.4) R\$ 11.550,15 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos) para os postos do interior de vigilância noturno armada 12x36 horas, totalizando R\$ 438.905,70 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos) mensais para os 38 (trinta e oito) postos contratados.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



c) A diferença mensal decorrente da variação do valor do contrato, após a repactuação CCT/2017, é referente ao período de **01/01/2017 a 24/08/2018**, correspondente à data de início dos efeitos financeiros da repactuação e à data final da vigência do contrato, respectivamente.

Parágrafo 10º – Os recursos orçamentários correrão à conta das dotações orçamentárias nº **2018.27.01.04.122.4001.4001.03** e nº **2018.27.04.04.122.1023.2102.03**, **Fontes 100**, do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás – SEGPLAN, conforme Notas de Empenho (DUEOFs) nº **00015 – R\$ 1.360.000,00** (hum milhão e trezentos e sessenta mil reais); nº **00017 – R\$ 5.605.000,00** (cinco milhões e seiscentos e cinco mil reais), ambas emitidas em 29/01/2018, e nº **00030 – R\$ 565.071,97** (quinhentos e sessenta e cinco mil, setenta e um reais e noventa e sete centavos), emitida em 30/01/2018. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias apropriadas a serem indicadas.

Parágrafo 13º – Dá-se ao presente Aditivo o valor total de **R\$ 16.610.600,88 (dezesseis milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos reais e oitenta e oito centavos)**, após a atualização do contrato em razão da repactuação relativa à CCT/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAINALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 030/2016

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Subcláusulas do Contrato Original a que se referem o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia(GO), aos 01 dias do mês de MARÇO de 2018.

Pela CONTRATANTE:

Walter Rodrigues da Costa
Procurador-Geral do Estado de Goiás

DR. LUIZ CESAR KIMURA
Procurador-Chefe, da Advocacia Setorial

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela CONTRATADA:

Paulo Gonçalves da Silva
PAULO GONÇALVES DA SILVA
ARTSEG Segurança e Vigilância Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF/MF nº _____
2 - *Reis* _____ CPF/MF nº 826.142.375-91